

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo de Licitação nº 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mídia de TV aberta.

A contratação será com a seguinte empresa **RADIO E TV UMBU LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.89.294.565/0001-32, com sede na Rua Princesa Isabel esq o Rocha , s/nº, bairro Petropolis, município de Passo Fundo –RS, CEP 99.010-060.

O presente procedimento de inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de mídia de TV aberta, com a divulgação de 11 inserções de vídeo de 30 segundos entre os dias 05/05/2021 a 11/05/2021 (05 inserções no jornal do almoço, 05 inserções no programa Bom dia Rio Grande e 01 no RBS Notícias), período em que o Município comemora o 33º aniversário de Emancipação Político Administrativa. Neste vídeo deverá constar imagens do Município, priorizando a captação de investimentos.

O vídeo será produzido pelo Município de Caseiros-RS.

Ainda, a escolha por este tipo de contratação, baseia-se por esta ser a única emissora de TV que possui sinal com programação local de jornalismo, dessa forma, atingindo na totalidade a população Caseirense.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 10.405,00 (dez mil, quatrocentos e cinco reais), em parcela única.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

Caseiros - RS, 04 de maio de 2021.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Inexigibilidade de Licitação |
| b) Número - | 001/2021 |
| c) Embasamento: | Art. 25 da Lei 8.666/93. |
| d) Valor total: | R\$ 10.405,00. |
| e) Objeto - | O presente procedimento de inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa na prestação de serviço de mídia de TV aberta. |

Caseiros/RS, 04 de maio de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 001/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **RADIO E TV UMBU LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.89.294.565/0001-32, com sede na Rua Princesa Isabel , s/n°, bairro Petropolis, município de Passo Fundo –RS, CEP 99.010-060. O valor total a ser pago será de R\$ 10.405,00. Caseiros/RS, 04/05/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.